



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 12/2017

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2009000511-PLANO BENEFÍCIOS II

Data de Geração: 14/02/2018 17:27:43

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	263.592.890,80
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	263.592.890,81
Diferença:	0,01

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	176.267.313,88
Depósitos:	20.142,44
Títulos Públicos:	159.468.610,98
Títulos Privados:	0,00
Ações:	15.483.630,00
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	1.296.786,08
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-1.855,62
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	87.325.576,91
08.323.402/0001-39	2.223.432,26
16.892.122/0001-70	1.994.009,43
11.827.507/0001-30	1.870.856,91
12.565.062/0001-20	3.548.500,96
09.087.455/0001-60	14.082.811,37
01.611.293/0001-06	21.464.809,43
21.053.432/0001-30	7.235.524,84
22.014.343/0001-48	18.898.428,60
00.832.435/0001-00	1.010.238,66
17.087.932/0001-16	5.818.723,02
17.419.592/0001-83	6.057.825,35
06.041.290/0001-06	2.618.938,06
22.345.384/0001-17	501.477,95

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.